



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

LEI N° 972

PUBLICADO II/1993 TRIBUNA DO POVO
EDICAÇÃO DE 23/12/1993

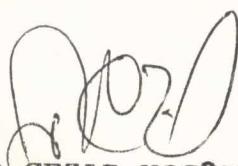
SÚMULA: "Dá a denominação de Prefeito PÉRICLES PACHECO DA SILVA, ao Mini-Centro Esportivo, do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná".-

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".-

ARTIGO 1º — Dá a denominação de Prefeito Péricles Pacheco da Silva, ao Mini-Centro Esportivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 1993.**


PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito